



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 01/2024

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, níveis Mestrado e Doutorado Profissionais – ProfHistória/Uesb, e revoga as Resoluções Consepe nº 01/2021 e 36/2022.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – **Consepe da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, de acordo com a Resolução 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012 do Consepe, considerando a deliberação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 01 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.12013.2023.0040400-30,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* da plenária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, níveis Mestrado e Doutorado Profissionais – ProfHistória/Uesb, vinculado à Rede Nacional do ProfHistória da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na forma do **Anexo Único** da presente Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções Consepe nºs 01/2021 e 36/2022.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

09 JAN 2024